



FAR - FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES
DIREITO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
5º PERÍODO

2026/2



FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ
SETOR DE PRÁTICA SIMULADA - SPS

Mylena Almeida Rodrigues
Diretora Geral

Livia Cornelia Maffei Gagliardi
Diretora Administrativa

Jéssica Amorim
Diretora Financeira

Camilo Barbosa Vieira
Coordenador do Curso de Direito

Thiago Rodrigues da Costa Souza
Coordenador do NPJ e SPS

Bruna Passos Finholdt
Professora / Orientadora

2º SEMESTRE/2026

FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES

CURSO DE DIREITO PRÁTICA JURÍDICA – SIMULADA ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 2º SEMESTRE DE 2026

ATENÇÃO!

LEIA ATENTAMENTE TODOS OS TÓPICOS E ANEXOS

I – DO OBJETIVO

O Estágio Supervisionado I que faz parte do Curso de Direito e se destina exclusivamente aos alunos que estejam enquadrados e matriculados no 5º período do Curso de Direito. O objetivo da disciplina é promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho.

II – DA ORIENTAÇÃO

Todas as orientações a respeito das atividades de Estágio Supervisionado poderão ser obtidas de forma virtual, via link fornecido pela professora Bruna Passos Finholdt, no grupo de whatsapp para o NOTURNO: <https://chat.whatsapp.com/LDgAdtf0jrs3g1ch3WOqus?s=sw&p=i&ilr=2&amv=0>, no seguinte horário de atendimento: **segunda-feira, das 18:00 às 19:00h.**



III – DAS ATIVIDADES

O aluno deverá cursar 60 (sessenta) horas por bimestre/período. Para o cumprimento da carga horária, às 60 horas de estágio junto a SPS (Secretaria de Prática Simulada) serão divididas em atividades obrigatórias e cumpridas estas que se perfazem através da **realização de 4 atividades**, sendo a elaboração de **3 peças (1 relatório final, 1 denúncia e 1 resposta à acusação) e a realização de 1 audiência de instrução e julgamento (ANEXO III – pág. 24 a 39)**; além de outras atividades diversas disponibilizadas para o aluno que não conseguir alcançar a nota necessárias para aprovação (**ANEXO IV – pág. 40 a 42**).

Para realizar as atividades os alunos deverão ler as informações fornecidas no inquérito policial constante no **ANEXO II** (pág. 11 a 23).

IV – DOS PRAZOS

A observância dos prazos constantes de cada atividade faz parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas, portanto, não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações. Como anteriormente descrito, tal circunstância será objeto de ponderação quando da avaliação.

Prazos de entrega:

- **1ª atividade** (relatório final): **31 de agosto de 2026** (segunda-feira).
- **2ª atividade** (denúncia): **21 de setembro de 2026** (segunda-feira).
- **3ª atividade** (resposta à acusação): **26 de outubro de 2026** (segunda-feira).

Para a entrega das atividades escritas 1, 2 e 3, os alunos irão anexar o PDF no SEI – Sistema de Ensino Integrado. Só serão aceitas as atividades protocoladas na referida plataforma, dentro dos prazos acima estabelecidos. Nenhuma atividade será entregue pessoalmente ou de forma virtual fora da referida plataforma.

- **4ª atividade** (audiência de instrução e julgamento): **16 de novembro de 2026** (segunda-feira). Os horários para a realização da audiência pelos alunos do matutino e do noturno serão designados posteriormente, sendo todos os alunos informados na plataforma classrom, mediante postagem da professora.

V – DAS REGRAS DAS ATIVIDADES ESCRITAS (ATIVIDADES 1, 2 e 3)

V. I – DA FORMATAÇÃO

As atividades elaboradas pelos alunos terão acompanhamento supervisionado e orientado pelos Professores da Secretaria de Prática Simulada, devendo os mesmos conter citações doutrinárias, legislativas, jurisprudenciais, todas em atenção às regras metodológicas além de outras fontes que se fizerem necessárias para a composição dos trabalhos escritos.

Os trabalhos escritos (atividades 1, 2 e 3), deverão obedecer as seguintes regras:

1) Formatação:

a) Margens:

- Superior: 3 cm
- Inferior: 2 cm
- Esquerda: 2 cm
- Direita: 2 cm

b) Fonte:

- Arial, tamanho 12 para o texto principal.
- Tamanho 10 para citações longas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas.

c) Espaçamento:

- Espaçamento 1,5 entre linhas.
- Espaçamento 1,0 nas citações longas (mais de três linhas), notas de rodapé, referências, legendas de ilustrações e tabelas.

d) Parágrafos:

- Recuo de 1,5 cm na primeira linha de cada parágrafo.
- Alinhamento justificado.

e) Paginação:

- As páginas pré-textuais (capa, folha de rosto, etc.) não são numeradas, mas são contadas.

- A partir da introdução, a numeração é colocada no canto superior direito da página, com algarismos arábicos.

2) Citações e Referências

a) Citações:

- Direta (até três linhas): incorporada ao texto, entre aspas.

- Direta (mais de três linhas): destacada com recuo de 4 cm da margem esquerda, fonte tamanho 10, sem aspas.

- Indireta: sem aspas, indicando a fonte.

- Autor-data: (SOBRENOME, ano, página).

b) Referência:

- Alinhamento à esquerda.

- Espaçamento simples.

- Entre uma referência e outra, um espaço duplo.

- Exemplos:

- Livro: SOBRENOME, Nome. Título do livro. Edição. Cidade: Editora, ano.

- Artigo: SOBRENOME, Nome. Título do artigo. Título do periódico, volume(número), página inicial-final, ano.

V. II – DO PLÁGIO

Os trabalhos que forem identificados como cópias de doutrinas, internet e colegas (plágio) não poderão ser refeitos, sendo que não computarão nenhuma hora/atividade e os alunos estarão sujeitos a sanções disciplinares, podendo inclusive ser atribuída a nota 0.

V. III – DA ENTREGA VIRTUAL

As atividades 1, 2 e 3, desempenhadas pelos alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado III, deverão **ser digitados, convertidos em PDF e anexados na plataforma do SEI – Sistema de Ensino Integrado** nas datas estipuladas na **página 4**.

VI – DA ATIVIDADE 4 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

A última atividade a ser desenvolvida será uma audiência de instrução e julgamento simulada. Nessa audiência simulada, os alunos deverão observar estritamente os costumes do local. Assim, deverão usar traje adequado para o âmbito forense, bem como, se atentar para a proibição de uso de aparelho celular, fone de ouvido, de fumar e se alimentar.

VII – DAS NOTAS

A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita através da atribuição de nota que serão convertidos em horas atividades.

Atividade 1 (5,0 pontos) + Atividade 2 (5,0 pontos) = Média B1 (10,0)

Atividade 3 (5,0 pontos) + Atividade 4 (5,0 pontos) = Média B2 (10,0)

Média B1 (10,0) + Média B2 (10,0) = $20,0 \div 2 = 10,0$ (Média Final)

Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que **atingir a Média Final igual ou superior a 6,0**.

VIII – DAS ATIVIDADES EXTRAS

Caso o aluno não tenha atingido a média na B2, poderá ser concedido até 2,0 pontos extras, que será somado na nota do segundo semestre, nos seguintes casos:

a) 1,0 ponto extra: o aluno que recebeu todas as orientações, de forma virtual, nos dias e horários marcados na pág. 4, receberá 1,0 ponto que será somado na nota do segundo semestre.

a) 1,0 ponto extra: atividades de observação/visitas.

Caso o aluno não atinja a nota necessária para a aprovação, após a realização da última atividade obrigatória será feita uma visita no Núcleo de Prática Jurídica da FAR.

O aluno deverá imprimir **o atestado e o relatório** constante no **ANEXO IV** (pág. 40 a 42) e levar no dia da visita, para ser preenchido e assinado no local.

Assim, o aluno receberá 1,0 ponto, que será somado na nota do segundo bimestre.

A visita será realizada na semana posterior a realização da última atividade obrigatória, sendo o dia e o horário informado pela professora, posteriormente, no Classrom.

IX – OBSERVAÇÕES FINAIS

A imagem da IES (Instituição de Ensino Superior), do aluno e do futuro jurista depende de seu interesse, pontualidade, atenção e educação no cumprimento das atividades que lhe são confiadas.

Para tanto, deverá o acadêmico observar os princípios éticos e tratar as autoridades, funcionários e todos aqueles que estarão envolvidos no grande projeto do saber prático jurídico com respeito, seriedade e urbanidade.

ANEXO I

MODELO DE CAPA



FAR - FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES
DIREITO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
5º PERÍODO

Professora orientadora: Bruna Passos Finholdt

Aluno(a): (preencher o nome completo)

2026/2

ANEXO II

CASO PARA ESTUDO

(O aluno deverá ler o INQUÉRITO POLICIAL constante nas págs. 12 a 23, para depois confeccionar as atividades constantes no ANEXO III – págs. 24 a 39)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – RIO VERDE/GO

INQUÉRITO POLICIAL N. 456/2026

A Polícia Civil do Estado de Goiás, pelo Delegado de Polícia infra-assinado, resolve instaurar Inquérito Policial para apurar o crime de roubo. No dia 10 de agosto de 2026, por volta das 21h45min, no "Posto Trevo", localizado na Avenida Jerônimo Martins, Bairro Popular, nesta cidade, dois indivíduos a pé, portando uma arma branca (faca tipo peixeira), abordaram o frentista e caixa do estabelecimento, a vítima GUSTAVO. Mediante grave ameaça, os criminosos subtraíram a quantia de R\$ 850,00 e 01 aparelho celular iPhone 14. Durante a fuga a pé, uma viatura da Polícia Militar que realizava patrulhamento preventivo suspeitou da correria e iniciou a perseguição. Um indivíduo, MARCOS, foi detido em flagrante pelos policiais enquanto carregava a mochila com o dinheiro e o celular roubados. Autuada e registrada esta e a documentação que lhe deu origem, determino, desde logo, ao(a) Senhor(a) Escrivã(o) de Polícia que tome inicialmente as seguintes providências:

1. Juntada do Auto de Prisão em Flagrante (APF) e Auto de Exibição e Apreensão.
2. Oitiva dos condutores da prisão (Policiais Militares).
3. Tomada de declarações da vítima GUSTAVO.
4. Qualificação e Interrogatório formal do autuado MARCOS.
5. Remessa dos objetos ao Núcleo de Perícia Criminal para avaliação econômica e eficiência.

Após, voltem-se conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Dada e lavrada nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 2026.

DELEGADO DE POLÍCIA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE
RIO VERDE

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 659/2026

Aos 10 de agosto de 2026, às 23h30min, na sede do(a) CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE RIO VERDE, onde presente se achava a Autoridade Policial, Doutor(a) ..., comigo, ..., ESCRIVÃO DE POLÍCIA, onde compareceu o condutor LIMA, apresentando o(s) conduzido(s) MARCO, por infração, em tese, ao crime de roubo, surpreendido(s) em situação de flagrância pelo crime de roubo, o que aconteceu no "Posto Trevo", localizado na Avenida Jerônimo Martins, Bairro Popular, nesta cidade, circunscrição do(a) CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE RIO VERDE, do que foram testemunhas LIMA e ROCHA. Entrevistadas e ouvidas as partes, a Autoridade Policial formou seu convencimento jurídico e deliberou pela ratificação da voz de prisão dadas pelo condutor.

Cientificado(s) o(s) preso(s) quanto aos direitos individuais lhe(s) assegurados pela Constituição Federal, previstos no artigo 5º, notadamente nos incisos XLIX, LXII, LXIII, LXIV, LXVI e LXXIV, concernentes aos direitos de ter(em) respeitada a sua integridade física e moral, de ter(em) comunicada(s) sua(s) prisão(ões) ao juiz competente e à família ou à pessoa por ele(s) indicada, de permanecer(em) em silêncio e de receber(em) assistência da família e de advogado, de conhecer(em) a identidade dos responsáveis por sua(s) captura(s) e por seu(s) interrogatório(s), de prestar(em) fiança, se admitida, sendo posto(s) em liberdade, de receber(em) assistência jurídica integral e gratuita em caso de comprovada insuficiência de recursos; – determinou a Autoridade Policial a lavratura deste AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO, com a juntada das peças produzidas, quais sejam:

- 1) termo de depoimento do condutor e recibo de entrega de preso(s) ;
- 2) termo de depoimento das testemunhas;
- 3) termo de declarações da(s) vítima(s);

- 4) termo de qualificação e interrogatório do(s) conduzido(s);
- 5) despacho, determinando providências subsequentes.

Demonstradas pelos elementos de convicção recolhidos a autoria e a materialidade da(s) infração(ões) penal(is), julgou a Autoridade Policial subsistente este auto, determinando a expedição de nota de culpa ao(s) preso(s).

Nada mais a constar, sinalizou a Autoridade Policial o encerramento do presente, com a determinação das diligências sequenciais e com as comunicações legais inerentes. Lido e achado conforme, segue assinado pela Autoridade Policial, pelo(s) conduzido(s), e, por mim, Escrivão(ã) de Polícia, que o digitei.

Autoridade Policial: _____

Escrivã de Polícia: _____

Conduzido: _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE
RIO VERDE

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 10 de agosto de 2026, às 23h30min, na sede do(a) CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE RIO VERDE, onde presente se achava a Autoridade Policial, Doutor(a) ..., comigo, ..., ESCRIVÃO DE POLÍCIA, compareceu o policial militar **LIMA**, RG nº 7654321, CPF nº 555.666.777-88, solteiro, militar, natural de Curitiba/PR, nascido aos 05/05/1992, filho de José e Ana, residente e domiciliado na Rua B, Jardim B, nesta cidade. INQUIRIDO pela Autoridade Policial, considerando os fatos, RESPONDEU: Que no dia 10 de agosto de 2026, por volta das 21h50min, realizava patrulhamento pela Avenida Jerônimo Martins quando visualizou dois indivíduos correndo de forma desesperada para fora do pátio do Posto Trevo. Que a guarnição realizou o retorno imediato na avenida e iniciou o acompanhamento tático. Que os indivíduos se separaram ao notar a aproximação da viatura. Um deles, magro e alto, pulou uma cerca de arame em direção a uma área de mata escura e abandonou a faca no percurso, não sendo localizado. O outro indivíduo, identificado como MARCOS, acabou tropeçando na calçada e foi abordado. Em busca pessoal, foi encontrada em sua posse uma mochila preta contendo R\$ 850,00 em cédulas diversas e um celular iPhone 14. Que a vítima Gustavo chegou correndo logo em seguida, apontando MARCOS como um dos autores do assalto que acabara de ocorrer no caixa do posto. Diante disso, foi dada voz de prisão em flagrante ao conduzido. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme vai devidamente assinado ao final, pelo declarante e por mim, escrivã de polícia que digitei.

Autoridade Policial: _____

Condutor: _____

Escrivã de Polícia: _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE
RIO VERDE

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 10 de agosto de 2026, às 23h30min, na sede do(a) CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE RIO VERDE, onde presente se achava a Autoridade Policial, Doutor(a) ..., comigo, ..., ESCRIVÃO DE POLÍCIA, compareceu o policial militar **ROCHA**, RG nº 1234567, CPF nº 111.222.333-44, casado, militar, natural de São Paulo/SP, nascido aos 01/01/1990, filho de João e Maria, residente e domiciliado na Rua A, Jardim A, nesta cidade. INQUIRIDO pela Autoridade Policial, considerando os fatos, RESPONDEU: Que participou da abordagem e confirma integralmente o relato do condutor. Que o detido MARCOS, no momento da abordagem, alegou informalmente que não sabia que o colega, vulgo 'Magrão', estava armado com uma faca e que acreditava que iriam apenas comprar cigarros na conveniência do posto. Contudo, MARCOS foi capturado correndo e segurando a mochila com toda a *res furtiva* (bens roubados). Que os valores em dinheiro conferem perfeitamente com a quantia relatada pelo gerente do posto como subtraída do caixa. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme vai devidamente assinado ao final, pelo declarante e por mim, escrivã de polícia que digitei.

Autoridade Policial: _____

Depoente: _____

Escrivã de Polícia: _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE
RIO VERDE

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 10 de agosto de 2026, às 23 horas, na sede da CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES DE RIO VERDE/GO, onde presente se achava a Autoridade Policial infra-assinada, comigo, Escrivão de Polícia, compareceu ANTÔNIO, RG nº 444555-SSP/GO, CPF nº 222.333.444-55, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras, nº 45, Bairro Interlagos, nesta cidade. INQUIRIDO pela Autoridade Policial na condição de proprietário e representante legal do "Posto Trevo", RESPONDEU: Que não presenciou a abordagem criminosa, pois não estava no pátio no momento dos fatos. Que foi acionado imediatamente pelo frentista Gustavo, o qual informou, trêmulo e assustado, que dois indivíduos haviam acabado de assaltar o caixa do estabelecimento mediante o emprego de uma faca grande. Que o declarante compareceu prontamente ao local e, ao realizar a conferência do fechamento de caixa digital e do relatório de vendas do turno do funcionário, constatou que a quantia exata de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em dinheiro havia sido subtraída. Que momentos depois tomou conhecimento de que a Polícia Militar havia capturado um dos suspeitos em flagrante na posse do dinheiro. Que nesta Delegacia lhe foram exibidas as cédulas recuperadas, reconhecendo-as como sendo o montante pertencente ao faturamento de seu estabelecimento comercial. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade Policial: _____

Depoente: _____

Escrivã de Polícia: _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE
RIO VERDE

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 10 de agosto de 2026, às 23h30min, na sede do(a) CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE RIO VERDE, onde presente se achava a Autoridade Policial, Doutor(a) ..., comigo, ..., ESCRIVÃO DE POLÍCIA, compareceu **GUSTAVO**, RG nº 1112223, CPF nº 999.888.777-66, casado, frentista, natural de Criciúma/SC, nascido aos 02/02/1985, filho de Pedro e Joana, residente e domiciliado na Rua dos Manacás, 123, bairro Trindade, nesta cidade. INQUIRIDA pela Autoridade Policial, RESPONDEU: Que estava trabalhando sozinho no caixa do posto de combustíveis quando, por volta das 21h45min, dois homens entraram no estabelecimento. Que o indivíduo maior ('Magrão') sacou uma faca grande, colocou contra a sua barriga e anunciou o assalto, dizendo: 'Passa tudo do caixa e o celular, se gritar eu te furo!'. Que o segundo indivíduo, que reconhece como sendo o detido MARCOS, ficou na porta dando cobertura e abrindo a mochila para recolher o dinheiro que o declarante entregava sob grave ameaça. Que a ação durou menos de dois minutos. Que assim que os criminosos fugiram, o declarante saiu correndo pedindo ajuda e avistou a viatura militar efetuando a captura de MARCOS. Que recuperou integralmente seu celular e o dinheiro do posto. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado ao final, pelo Declarante e por mim, Escrivã de Polícia, que digitei.

Autoridade Policial: _____

Declarante: _____

Escrivã de Polícia: _____

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE
RIO VERDE

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos 10 de agosto de 2026, às 23h30min, na sede do(a) CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE RIO VERDE, onde presente se achava a Autoridade Policial, Doutor(a) ..., comigo, ..., ESCRIVÃO DE POLÍCIA, compareceu **MARCOS**, RG 3334445 SSP/SC e CPF 666.555.444-33, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 02/01/2002, com 24 anos de idade, natural de Florianópolis/SC, filho de Marta e João, residente e domiciliado na Rua dos Manacás, 123, bairro Trindade, nesta cidade. Depois de esclarecido seu direito constitucional de silêncio e de assistência de advogado, cientificado(a) da imputação que lhe é feita e interrogado(a), nos termos do art. 187 do Código de Processo Penal, respondeu: Que indagado se deseja acionar seu advogado a fim de acompanhar seu interrogatório, respondeu que não; PERGUNTADO SOBRE SUA VIDA PREGRESSA RESPONDEU: Tem apelido? Não. Qual é a sua cor? Branco. Qual é a sua altura? 1m70cm. Possui cicatriz? Não. Possui tatuagem? Sim, uma caveira no braço direito. Tem irmãos? Não. Tem filhos? Não. Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo. Qual é a sua profissão? Trabalha informalmente em uma oficina no Bairro Morada do Sol. Quanto ganha? Aproximadamente um salário mínimo. Possui bens móveis ou imóveis em seu nome? Nenhum. Recebe ajuda de alguém? Sim, mora com a sua avó. Presta ajuda a alguém? Prejudicado. O que ganha é suficiente para manter a família ou a si próprio? Não. Reside em casa própria ou alugada? Casa própria, da sua avó. Há quanto tempo reside no local? Há 10 anos. Tem depósito bancário e/ou aplicações financeiras? Não. Tem religião? Não. Qual? Nada a declarar. Quais os lugares que mais frequenta? prejudicado. Esteve internado em alguma instituição de proteção a menores ou casa de tratamento de enfermidades mentais? Não. Tem vícios? Não. É dado ao uso de bebidas alcoólicas com frequência? Não. Já foi processado? Sim, possui passagem por receptação quando era menor. É verdadeira a imputação que lhe é feita? PERGUNTADO SOBRE A ACUSAÇÃO DO ROUBO, respondeu que não é verdadeira a

acusação nos termos em que foi narrada. Que conhece 'Magrão' há poucas semanas da vizinhança. Que naquela noite, caminhavam em direção à conveniência do posto apenas para comprar uma carteira de cigarros. Que ao entrarem no local, foi pego de surpresa quando 'Magrão' puxou uma faca da cintura e anunciou o assalto ao frentista. Que ficou paralisado de medo e não agrediu nem ameaçou ninguém. Que 'Magrão', ao pegar o dinheiro e o celular da vítima, jogou a mochila em seus braços e gritou 'corre, a polícia tá vindo!'. Que correu por puro reflexo de pânico e desespero por estar no lugar errado na hora errada. Que não planejou nenhum crime e não tinha a intenção de roubar nada. Nada mais disse e mandou a autoridade que se encerrasse o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela autoridade, pelo interrogado, e por mim, Escrivã de Polícia, que o digitei.

Autoridade Policial: _____

Interrogado: _____

Escrivã de Polícia: _____

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026, nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Delegacia de Polícia de Rio Verde, perante a autoridade policial abaixo assinada, foi lavrado o presente AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO, nos termos da legislação penal vigente.

DA EXIBIÇÃO

Compareceu perante esta Autoridade Policial o responsável pela diligência policial, exibindo os seguintes bens, que declarou ter sido apreendido em ação policial regular:

- R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em espécie (cédulas de 100, 50 e 20 reais).
- 01 Smartphone da marca Apple, modelo iPhone 14, cor preta.
- 01 Mochila de náilon, marca Wilson, de cor preta.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA APREENSÃO

Conforme relato, o objeto acima descrito foi apreendido no 10 de agosto de 2026, por volta das 21h50min, no "Posto Trevo", localizado na Avenida Jerônimo Martins, Bairro Popular, Rio Verde/GO.

E, para constar, foi lavrado o presente AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio Verde/GO, 10 de agosto de 2026.

Autoridade Policial: _____

Condutor: _____

Escrivã de Polícia: _____

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de agosto de 2026, o Perito Criminal designado realizou a avaliação mercadológica indireta dos bens descritos no auto de apreensão, certificando:

1. O valor estimado para o aparelho iPhone 14 (usado, bom estado) fixa-se em **R\$ 3.800,00**.

2. O valor em espécie totaliza **R\$ 850,00**. Total do patrimônio sob ameaça de expropriação: **R\$ 4.650,00**.

Nada mais havendo a considerar, o Perito encerra o presente laudo.

Rio Verde/GO, 11 de agosto de 2026.

PERITO



TERMO DE ENTREGA

Aos 11 dias do mês de agosto de 2026, por volta das 23h40min, nesta Delegacia de Polícia, procedeu-se à devolução formal dos bens arrecadados aos seus respectivos e legítimos proprietários, a saber:

1. A quantia de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em espécie foi restituída ao Sr. ANTÔNIO, na qualidade de proprietário e representante legal do "Posto Trevo".

2. O aparelho celular da marca Apple, modelo iPhone 14, foi restituído ao frentista GUSTAVO, proprietário do bem de uso pessoal.

Ambos os restituintes declaram receber os bens em perfeito estado de conservação, dando plena quitação.

E, para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE ENTREGA**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio Verde/GO, 11 de agosto de 2026.

Autoridade Policial: _____

Declarante: _____

Escrivã de Polícia: _____

ANEXO III

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Atividade 1

Data de entrega: 31 de agosto de 2026 (segunda-feira)

Relatório Final de Inquérito Policial

Objetivo: redigir um relatório final como se você fosse o Delegado de Polícia responsável pelo inquérito.

CPP. Art. 9º Todas as peças do inquérito policial serão, num só processado, reduzidas a escrito ou datilografadas e, neste caso, rubricadas pela autoridade.

CPP. Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.

§ 1º A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará autos ao juiz competente.

§ 2º No relatório poderá a autoridade indicar testemunhas que não tiverem sido inquiridas, mencionando o lugar onde possam ser encontradas.

§ 3º Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer ao juiz a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo juiz.

Aspectos a serem incluídos:

1. Capa (conforme modelo constante no **ANEXO I**, pág. 10) **(pontuação: 0,8)**
2. Cabeçalho: Identificação da Delegacia de Polícia. **(pontuação: 0,2)**
3. Título. **(pontuação: 0,1)**
4. Identificação do inquérito policial. **(pontuação: 0,2)**
5. Resumo dos fatos e as provas coletadas: **(pontuação: 1,0)**
 - Narrativa detalhada dos fatos investigados.
 - Descrição do local, data e hora do ocorrido.

- Identificação das partes envolvidas (vítimas, suspeitos, testemunhas).
- Depoimentos colhidos.
- Laudos periciais.

6. Análise dos indícios: **(pontuação: 1,0)**

- Exame dos indícios e provas.
- Conexão entre os fatos e os suspeitos.

7. Conclusão: **(pontuação: 1,0)**

- Enquadramento jurídico dos fatos.
- Proposta de indiciamento ou arquivamento.
- Justificativa da conclusão.

8. Data: (colocar a data da entrega da peça) **(pontuação: 0,1)**

9. Assinatura do Delegado de Polícia. **(pontuação: 0,1)**

10. Formatação conforme **tópico V.I** (págs. 5 e 6) do manual **(pontuação: 0,5)**

OBSERVAÇÃO: Para facilitar a elaboração do relatório final, será apresentado a seguir um modelo referente a outro caso.

O aluno deverá observar que este exemplo contém dados, qualificações, competências, tipificações e narrações diferentes do caso em estudo.

O modelo serve apenas como referência para a estrutura e redação da peça, devendo o conteúdo ser adaptado ao caso específico descrito no **ANEXO II** (págs. 11 a 25).

MODELO:

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
8º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – RIO VERDE/GO
GEPATRI – GRUPO ESPECIAL DE REPRESSÃO A CRIMES PATRIMONIAIS

RELATÓRIO FINAL DE INQUÉRITO POLICIAL

Referência: Inquérito Policial nº 01/2021.

Indiciado: FULANO DE TAL.

Vítima: Lulu

Incidência Penal: art. 155, §4º, inc II do CP.

MM. Juiz,

O presente Inquérito Policial foi instaurado mediante Auto de Prisão em Flagrante para apurar a autoria e a materialidade do crime de furto qualificado, ocorrido no município de Rio Verde/GO.

I - RESUMO DOS FATOS E PROVAS COLETADAS

No dia 31 de janeiro de 2021, por volta das 00h00min, na Avenida 1, Qd. 2 Lt. 3, o investigado FULANO DE TAL foi preso em flagrante após subtrair uma máquina de cortar piso, marca Sol, de uma construção civil.

A Polícia Militar recebeu denúncia anônima informando que um indivíduo tentava comercializar a referida ferramenta por R\$ 50,00 no bairro Vila Cabeça. Após patrulhamento, o suspeito foi localizado na interseção das ruas Abacaxi e Acerola. Ao ser abordado, confessou ter retirado o objeto de uma obra.

Na Delegacia de Polícia, os policiais militares, ao serem ouvidos, ratificaram a localização do objeto com o suspeito e a indicação do local do crime por ele próprio.

A vítima Lulu confirmou a subtração do bem, avaliado em R\$ 1.300,00, e negou qualquer autorização para a retirada da ferramenta.

Ao ser interrogado, o investigado confessou o delito, detalhando o uso de duas escadas para transpor o obstáculo (escalada) e acessar o interior do imóvel.

Juntou-se aos autos o Laudo de Exame de Local de Crime (fls. 30-32v), que atestou tecnicamente a ocorrência de escalada para a consumação do furto.

II - ANÁLISE DOS INDÍCIOS

A materialidade delitiva está sobejamente comprovada pelo Registro de Atendimento Integrado (RAI), pelos depoimentos colhidos e, essencialmente, pelo laudo pericial que confirma a qualificadora da escalada.

Quanto à autoria, o conjunto probatório é robusto e convergente. A prisão em flagrante na posse da *res furtiva*, aliada à confissão espontânea do investigado e aos depoimentos testemunhais, estabelece o nexu causal inequívoco entre a conduta de FULANO DE TAL e o resultado ilícito.

A tentativa de venda do objeto por valor ínfimo (R\$ 50,00) em relação ao valor real (R\$ 1.300,00) reforça o dolo e a ciência da origem ilícita.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, os elementos de convicção coligidos revelam a prática do crime de furto qualificado mediante escalada.

Assim, esta autoridade policial ratifica o indiciamento de FULANO DE TAL, pela prática do crime previsto no artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, considerando concluídos os trabalhos de Polícia Judiciária.

Ciente de que cabe ao Ministério Público a titularidade da opinio delicti, caso aquele órgão entenda que existe necessidade de outras diligências, devolva os autos, especificando-as fundamentadamente, nos moldes do artigo 129, inciso VIII, da Constituição Federal.

Encaminhem-se os autos ao Poder Judiciário com as cautelas de estilo.

Rio Verde/GO, (colocar a data da entrega da peça).

DELEGADO DE POLÍCIA

Atividade 2

Data de entrega: 21 de setembro de 2026 (segunda-feira).

Denúncia

Imagine que o inquérito policial foi finalizado pelo Delegado de Polícia (atividade 1), remetido ao Poder Judiciário, e enviado para você Promotor de Justiça (atividade 2). Agora, você deve elaborar uma denúncia como se você fosse o Promotor de Justiça.

CPP. Art. 41. A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas.

Aspectos a serem incluídos:

1. Capa (conforme modelo constante no **ANEXO I**, pág. 10) **(pontuação: 0,8)**

2. Identificação e fundamento da peça **(pontuação: 0,3)**

3. Qualificação do denunciado. **(pontuação: 0,5)**

4. Primeiro parágrafo: Identificação do tempo, local e modo de execução - resumo da tipificação e indicação das provas que fundamentam a denúncia (referência a laudos, testemunhas, documentos, etc.) **(pontuação: 0,5)**

5. Narração dos fatos (descrição clara e precisa dos fatos criminosos, contada a partir da conduta do denunciado) **(pontuação: 1,0)**

6. Tipificação da conduta **(pontuação: 0,5)**

- Enquadramento jurídico dos fatos no Código Penal ou em legislação especial.
- Citação dos artigos infringidos.

7. Pedido: **(pontuação: 0,5)**

- Requerimento para a citação do réu.
- Solicitação de medidas cautelares, se necessário.
- Pedido de condenação com base nas provas apresentadas.

8. Rol de vítima e testemunhas **(pontuação: 0,2)**

9. Data: (colocar a data da entrega da peça) **(pontuação: 0,1)**

10. Assinatura do Promotor de Justiça. **(pontuação: 0,1)**

11. Formatação conforme **tópico V.I** (págs. 5 e 6) do manual **(pontuação: 0,5)**

OBSERVAÇÃO: Para facilitar a elaboração da denúncia, será apresentado a seguir um modelo referente a outro caso.

O aluno deve observar que este exemplo contém dados, qualificações, competências, tipificações e narrações diferentes do caso em estudo.

O modelo serve apenas como referência para a estrutura e redação da peça, devendo o conteúdo ser adaptado ao caso específico descrito no **ANEXO II** (págs. 11 a 25).

MODELO:

AO JUÍZO DA Xª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.

AUTOS N.: ...

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio do promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais (artigo 129, inciso I da Constituição Federal) e legais (artigo 24 do Código de Processo Penal), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de:

FULANO DE TAL, brasileiro, união estável, nascido em 01/01/1991, natural de Rio Verde/GO, filho de João e Maria, inscrito no CPF n. 111.111.111-22 portador do RG n. 321456 SSP/GO, residente e domiciliado à rua 1, qd. 2, lt. 3, bairro 5, nesta cidade de Rio Verde/GO;

Imputando-lhe a prática do delito a seguir descrito:

Consta dos inclusos autos de inquérito policial n. 1 que no dia 30 de fevereiro de 2020, por volta das 14h25min, na Avenida 2, qd. 3, lt. 4, Residencial 8, Rio Verde/GO, o denunciado **FULANO DE TAL**, subtraiu, mediante escalada, uma máquina de cortar piso, marca Sol, de propriedade da vítima Lala, conforme auto de exibição e apreensão, termo de entrega, laudo de avaliação de objeto produto de roubo e laudo de perícia criminal de exame em local de furto qualificado, todos constantes nos autos de inquérito policial.

É dos autos que na data e horário supramencionados, o denunciado, já com o intuito furtivo, escalou o muro da residência situada na Avenida 2, qd. 3, lt. 4, Residencial 8, Rio Verde/GO, e subtraiu uma máquina de cortar piso, da marca Sol.

Em posse da *res furtiva*, o denunciado evadiu-se do local e, na sequência, tentou vender o referido bem, chegando a fazer ofertas para algumas pessoas.

Durante essa tentativa de comercialização, policiais militares foram acionados e

com o fim de averiguarem a procedência da máquina que o denunciado estava tentando vender pelo valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e sem a devida nota fiscal, iniciaram diligências para localizá-lo.

Na rua A, esquina com a rua B, bairro C, nesta cidade de Rio Verde, os policiais localizaram o denunciado, que confessou a prática delitiva.

Diante disso, foi efetuada a prisão em flagrante delito do denunciado, que foi encaminhado para a Delegacia de Polícia.

A *res furtiva* foi recuperada e devolvida à vítima, sendo avaliada em R\$1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Face ao exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS oferece a presente denúncia em desfavor de **FULANO DE TAL** pela prática do crime previsto no artigo 155, §4º, inciso II (escalada), do Código Penal. Requer ainda que seja recebida e autuada a presente denúncia e seja instaurado o devido processo legal, citando o denunciado, por mandado, para, querendo, oferecer defesa escrita no prazo de 10 dias, procedendo-se posteriormente nos termos dos artigos 399 a 405, todos do Código de Processo Penal, a fim de que, caso comprovada a imputação, seja os denunciados condenados a pena prevista nas normas incriminadoras citadas acima.

Requer também que ao final desta ação penal, seja o denunciado condenado a ressarcir os prejuízos materiais e morais causados pela infração, nos termos do que dispõe o artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.

Requer, por fim, a notificação/requisição das pessoas constantes no rol abaixo para virem depor, em audiência de instrução e julgamento, em data e hora designadas por Vossa Excelência, sob as cominações legais.

VÍTIMA:

- 1) **BELTRANA DE TAL**, qualificada nos autos.

TESTEMUNHA:

- 1) **TÍCIO**, qualificado nos autos.

Rio Verde/GO, (colocar a data da entrega da peça).

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Atividade 3
Data da entrega: 26 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Resposta à Acusação

Imagine que o inquérito policial foi finalizado pelo Delegado de Polícia (atividade 1), remetido ao Poder Judiciário e enviado para o Promotor de Justiça, que ofereceu denúncia (atividade 2).

Agora, você deve elaborar a resposta à acusação como se você fosse o advogado de defesa do réu.

CPP. Art. 396-A. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Aspectos a serem incluídos:

1. Capa (conforme modelo constante no **ANEXO I** - pág. 10) **(pontuação: 0,8)**
2. Endereçamento **(pontuação: 0,1)**
3. Identificação do acusado. **(pontuação: 0,1)**
4. Identificação da peça e seu fundamento legal. **(pontuação: 0,2)**
5. Síntese processual. **(pontuação: 1,0)**
6. Mérito: **(pontuação: 1,0)**
 - Argumentos de defesa.
 - Análise das provas apresentadas pela acusação.
 - Indicação de provas a serem produzidas pela defesa (testemunhas, perícias, documentos).
7. Pedidos. **(pontuação: 0,8)**

8. Testemunhas. **(pontuação: 0,3)**
9. Data (colocar a data da entrega da peça). **(pontuação: 0,1)**
10. Assinatura do advogado de defesa. **(pontuação: 0,1)**
11. Formatação conforme **tópico V.I** (págs. 5 e 6) **(pontuação: 0,5)**

OBSERVAÇÃO: Para facilitar a elaboração da resposta à acusação, será apresentado a seguir um modelo referente a outro caso.

O aluno deverá observar que este exemplo contém dados, qualificações, competências, tipificações e narrações diferentes do caso em estudo.

O modelo serve apenas como referência para a estrutura e redação da peça, devendo o conteúdo ser adaptado ao caso específico descrito no **ANEXO II** (págs. 11 a 25).

MODELO:

AO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.

Autos nº: ...

FULANA DE TAL, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portadora do RG sob o n. 456877, e inscrita no CPF sob o n. 333.333.333-44, residente e domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu defensor constituído, conforme instrumento particular de procuração anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 396-A do Código de Processo Penal, apresentar **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I - DA SÍNTESE PROCESSUAL

O Ministério Público da Comarca de Rio Verde/GO, no dia 10 de outubro de 2020, ofereceu denúncia contra a Acusada, por ter esta, em tese, cometido o crime descrito no **artigo 155, caput, do Código Penal**.

Consta da denúncia que, no dia 06 de setembro de 2012, por volta das 09h00min, com a intenção de furtar, subtraiu de **CICLANA DE TAL** um celular, marca Samsung Galaxy Note II, cor prata, avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aproveitando-se de um momento de distração da vítima, ficando com o celular para si.

Este Juízo recebeu a inicial acusatória no dia 20 de novembro de 2020, determinando a citação da acusada para apresentar defesa da acusação que lhe fora imputada.

Na data de 12 de dezembro de 2020, a acusada foi regularmente citada da presente ação penal, e por meio deste petitório, apresenta tempestivamente sua defesa.

É a síntese necessária.

II - DO MÉRITO

Verifica-se dos autos que a conduta narrada na exordial acusatória é manifestamente atípica, isto porque, no dia dos fatos, tanto a acusada quanto a vítima

estavam com aparelhos celulares iguais, e a acusada acabou se confundindo e pegou o celular da vítima, pois saiu às pressas do local para socorrer o seu pai que havia sofrido uma queda momentos antes.

A fim de comprovar a propriedade do celular da acusada, junta-se aos autos nota fiscal do celular anexa a esta defesa. Ao perceber que havia pegado o celular por engano, prontamente foi até vítima para devolvê-lo, que confirmou os fatos perante a Autoridade Policial.

A conduta atribuída à acusada não configura crime, devendo a denúncia ser rejeitada, pois ocorreu um erro de tipo, conforme previsto no artigo 20 do Código Penal.

O erro de tipo exclui o dolo quando o agente, por erro ou ignorância, desconhece ou se engana sobre algum elemento constitutivo do tipo penal. No caso em questão, a acusada, ao confundir os aparelhos celulares, agiu sem a consciência de que estaria praticando uma conduta criminosa, pois acreditava estar em posse do seu próprio telefone.

O dolo é elemento essencial para a configuração do crime de furto, conforme descrito no artigo 155 do Código Penal, que exige a intenção específica de subtrair coisa alheia móvel para si ou para outrem (*animus furandi*). No presente caso, a ausência de dolo é manifesta, uma vez que a acusada, ao perceber o erro, devolveu o aparelho celular à vítima, demonstrando claramente que não havia intenção de se apropriar indevidamente do bem.

Nos termos do artigo 397, inciso III, do Código de Processo Penal, o juiz deve absolver sumariamente o réu quando verificar a existência de causa excludente de ilicitude, culpabilidade ou atipicidade da conduta.

Diante do erro de tipo evidenciado, que exclui o dolo necessário à configuração do crime, a conduta da acusada é atípica, motivo pelo qual a denúncia deve ser rejeitada, e a acusada, absolvida sumariamente.

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. A absolvição sumária da acusada, com fundamento no artigo 397, inciso III, do Código de Processo Penal, em razão da atipicidade da conduta, decorrente do erro de tipo que exclui o dolo.

2. Caso não seja este o entendimento, requer a designação de Audiência de

Instrução e Julgamento, nos termos dos artigos 399 e 400 do Código de Processo Penal, para que se possa comprovar a inocência da acusada.

No mais, requer-se a produção de todas as provas em Direito admitidas e que se fizerem necessárias, bem como a oitiva das testemunhas abaixo indicadas, requerendo sejam intimadas para prestarem depoimento em Juízo.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1) TÍCIO, qualificado nos autos.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Verde/GO, (colocar a data da entrega da peça).

ADVOGADO

OAB/GO nº ...

Atividade 4

Data da realização: 16 de novembro de 2026 (segunda-feira).

Audiência de Instrução e Julgamento

Imagine que o inquérito policial foi finalizado pelo Delegado de Polícia (atividade 1), remetido ao Poder Judiciário e enviado para o Promotor de Justiça, que ofereceu denúncia (atividade 2).

O Juiz de Direito recebeu a denúncia e determinou a citação do acusado.

Devidamente citado, o acusado apresentou resposta à acusação, através de seu Advogado constituído (atividade 3).

Na sequência, o Juiz designou audiência de instrução e julgamento.

O objetivo nesta última atividade é realizar uma audiência simulada, com os alunos desempenhando os papéis de Juiz, Promotor de Justiça, Advogado de Defesa e as partes.

CPP. Art. 400. Na audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, proceder-se-á à tomada de declarações do ofendido, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, ressalvado o disposto no [art. 222 deste Código](#), bem como aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o acusado.

§ 1º As provas serão produzidas numa só audiência, podendo o juiz indeferir as consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias

§ 2º Os esclarecimentos dos peritos dependerão de prévio requerimento das partes.

CPP. Art. 400-A. Na audiência de instrução e julgamento, e, em especial, nas que apurem crimes contra a dignidade sexual, todas as partes e demais sujeitos processuais presentes no ato deverão zelar pela integridade física e psicológica da vítima, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, cabendo ao juiz garantir o cumprimento do disposto neste artigo, vedadas:

I - a manifestação sobre circunstâncias ou elementos alheios aos fatos objeto de apuração nos autos;

II - a utilização de linguagem, de informações ou de material que ofendam a dignidade da vítima ou de testemunhas.

CPP. Art. 401. Na instrução poderão ser inquiridas até 8 (oito) testemunhas arroladas pela acusação e 8 (oito) pela defesa.

§ 1º Nesse número não se compreendem as que não prestem compromisso e as referidas.

§ 2º A parte poderá desistir da inquirição de qualquer das testemunhas arroladas, ressalvado o disposto no [art. 209 deste Código](#).

CPP. Art. 402. Produzidas as provas, ao final da audiência, o Ministério Público, o querelante e o assistente e, a seguir, o acusado poderão requerer diligências cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução.

CPP. Art. 403. Não havendo requerimento de diligências, ou sendo indeferido, serão oferecidas alegações finais orais por 20 (vinte) minutos, respectivamente, pela acusação e pela defesa, prorrogáveis por mais 10 (dez), proferindo o juiz, a seguir, sentença.

§ 1º Havendo mais de um acusado, o tempo previsto para a defesa de cada um será individual.

§ 2º Ao assistente do Ministério Público, após a manifestação desse, serão concedidos 10 (dez) minutos, prorrogando-se por igual período o tempo de manifestação da defesa.

Aspectos a serem observados:

1. Preparação:

- Estudo prévio dos autos.
- Definição dos papéis de cada aluno.

2. Roteiro da Audiência:

- Abertura da audiência pelo Juiz.
- Oitiva da vítima.
- Oitiva das testemunhas de acusação.
- Oitiva das testemunhas de defesa.
- Interrogatório do réu.
- Alegações finais do Promotor de Justiça e do Advogado de Defesa.
- Sentença do Juiz.

3. Decisão:

- Prolação da sentença pelo Juiz (simulada).
- Justificação dos fundamentos da decisão.

ANEXO IV

ATIVIDADES EXTRAS



FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES
CURSO DE DIREITO
PRÁTICA JURÍDICA – SIMULADA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 2º SEMESTRE DE 2024.

A T E S T A D O

Atesto que o (a) acadêmico (a) _____,
matriculado no estágio IV, do curso de Direito da FAR – Faculdade Almeida Rodrigues,
esteve presente na _____,
cumprindo atividade de Estágio Supervisionado.

Rio Verde/GO, _____ de _____ 2024.

Assinatura e carimbo

**Obs.: assinatura e carimbo da autoridade ou funcionário designado para o
acompanhamento da visita/atividade de Estágio Supervisionado.**



RELATÓRIO DO (A) ALUNO (A):

OBSERVAÇÃO: espaço a ser preenchido pelo aluno posteriormente à visita, em forma de relatório. O relatório deverá abranger a finalidade/objetivo do órgão ou local visitado, sua estrutura e informações atuais do órgão.

[illegible]

ASSINATURA DO(A) ALUNO (A): _____